



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 20 de julho de 2016.

DECRETO n° 0146/2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015, e Lei Municipal 2.385/2016 de 28 de junho de 2016, Decreta;

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Esportes

27.812.2012.2.013	Manutenção das Atividades Esportivas		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R\$
4490.00.00	00.01.0000	54	400.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 Secretaria de Fazenda e Administração

04.122.2002.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R\$
3190.00.00	00.01.0000	8	100.000,00



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

05.00 Secretaria de Educação e Cultura - Departamento da Cultura

13.392.2005.2.032	Organização/Realização de Eventos e Decoração Natalina		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R\$
3390.00.00	00.01.0000	49	100.000,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura

15.452.2010.2.037	Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Pública		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R\$
3390.00.00	00.01.0000	75	50.000,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura

15.512.2010.1.016	Obras de Saneamento e Drenagem Pluvial		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R\$
4490.00.00	00.01.0000	56	50.000,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura

26.782.2010.2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infraestrutura		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R\$
3190.00.00	00.01.0000	60	100.000,00

TOTAL GERAL	400.000,00
-------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.